



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025

Processo: 00.004439/2025-78

Assunto: II Sanea Brasil - Petrolina/PE - 29 a 31/10/2025

Interessado: Representação Regional Norte, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **EMPRESA JUNIOR DE ZOOTECHNIA VINCULADA A FAZENDA UNIVERSITÁRIA (FEVASF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Adcon nº 3/2025 (1382290) e Análise de Contratação (1382290), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: EMPRESA JUNIOR DE ZOOTECHNIA VINCULADA A FAZENDA UNIVERSITÁRIA (FEVASF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)

CNPJ/CPF: 46.653.711/0001-66

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio para o evento "II CONGRESSO INTERNACIONAL DE SANEAMENTO RURAL - SANEA BRASIL 2025", no período de 29 a 31 de outubro de 2025, no Centro de Convenções Nilo Coelho, em Petrolina - PE

Vigência: Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 29 de novembro de 2025.

Valor total da contratação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Presidente do Confea e a Superintendente, no uso de suas competências, **RATIFICAM**, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINAM** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZAM** o empenho em favor da **Empresa JUNIOR DE ZOOTECHNIA VINCULADA A FAZENDA UNIVERSITÁRIA (FEVASF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)**, no valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 29/10/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 29/10/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1382293** e o código CRC **5D0CBEE8**.

Referência: Processo nº CF-00.004439/2025-78

SEI nº 1382293